LUANA RODRIGUES DA SILVA 398983...13 0 0 0 0 1,5 0 0 1,5 LUCIANA APARECIDA DA SILVA 317056 17 0 0 0 0 0 0 0 LUCIANA MATIKO HASEGAWA BENDAZZOLI 113333...07 0 0 0 0 2 0 2 LUCILENE MARTINS DE ARAUJO MACEDO 321235...42 0 0 0 0 0 2 0 2 LUDMILA ALVES DE SOUZA 292370...54 0 0 0 0 0 2 0 2 MAIARA PEREIRA MENDES 418805...10 0 0,75 0,5 0 0 0 1,25 MARCEL WILLIANS MENEZES RUAS 390365...45 0 0 0 0 0 0 0 0 MARCIA REGINA VIANA BARBOZA 433243...84 0 0 0 0,5 0,25 0 0 0,75 MARCILIA DE SOUZA 184432...50 0 0 0 0,25 0,5 0 0,75 MARCOS DE ALMEIDA TREVISAN 265051...37 0 0 0 0 0,5 0 0 0,5 MARCOS DOS SANTOS 191321...01 0 0 0 5 0 5 0 5 2 0 3 5 MARCOS MYQUEIAS OLIVEIRA SILVA 359328...05 0 0 0 0 0,5 0 0,5 MARIA BEATRIZ BERNARDEZ AMORIM 419338...16 0 0,75 0,5 0,5 1,75 0,5 0 4 MARIA FLAVIA COSTA MACHADO 301228...98 0 0 0 0 0,25 2 1 3,25 MARIA GABRIELE DA SILVA GOMES 612159...19 0 0 0 0 0 0 0 0 MARIA ILENE DOS SANTOS OLIVEIRA 180294...30 0 0 0 0,5 1 2 0,25 3,75 MARIA VALDILENE DA SILVA 174274...50 0 0 0 0 0 2 0 2 MARIANA FAGUNDES RIBEIRO 431647...50 0 0 0,5 3 1,75 0,5 0,25 6 MARIANA FLAUSINO PINA 218419...37 0 0 0 0 0 0 0 0 MARIANA LESSI DA SILVA 463917...30 0 0 0 0 0 0 0 0 MARISA DE FREITAS MIRANDA 336533...40 0 0 0,5 1 0,25 0 0 1,75 MARLON SOUSA SILVA LUNA 405407...58 0 0 0 0 1 0 1 MATHEUS BARBOSA COSTA 031279...09 0 0 0 0 0.25 0 0.25 0.5 MAYARA CRISTINA DA SILVA 363992...82 0 0 0,5 0 1,25 1 0 2,75 MICHELE RODRIGUES DO NASCIMENTO 281449...66 0 0 0 0 0 2 0 2 MICHELY SILVA PRADO 341326...14 0 0 0 0 0 0 0 MONICE ZUCUNI MARTINI 009537...12 0 0 0 0 0 0 0 0 MURILO MARCONI DOS SANTOS 369656...54 0 0,75 0 0 0 0 0 0,75 NADIA GHINELLI AMÂR 370720...04 1 0,75 0 0 1,75 0 0 3,5 NAIELLE DIAS VIEIRA 388219...77 0 0 0 0 0 0 0 0 NALZIRA PEREIRA PERON OLIVEIRA 146039...16 0 0 0 0 0 0 0 0 NAOMI ANTUNES DA COSTA 403728...30 0 0 0.5 0 0.25 0 0 0.75 NATALIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA 361359...88 0 0 0 0 0,75 1 0 1,75 NATALIA SOARES FERREIRA 396972...93 0 0,75 0 0 1,75 0 0 2,5 NEILA ALBUQUERQUE CAVALCANTE 310320...46 0 0 0 0 0 0 0 0 NELSON ANDRADE 276508...32 0 0 0 0,5 0,5 0 1 2 NORTON FELIPE DOS SANTOS SILVA 356729...08 0 0 0 0 0,5 0 0 0,5 ODAIR MARTINS DA SILVA 321670...88 0 0 0 0 0.25 0 0 0.25 PALOMA JOANA APARECIDA PEREIRA 319907...08 0 0 0 0 0 2 0 2 PAMELA VIEIRA DE MOURA LEAL 442072...74 0 0 0,5 0 0,5 0 0 1 PAOLA APARECIDA LEITE RIZZI 375200...73 0 0 0 0 0 0 0 PAOLA CAROLINE ALBUQUERQUE PONTES 397390...24 0 0 0 0,5 0,25 0 0 0,75 PATRICIA FERREIRA DANTAS DOS SANTOS 318968...84 0 0 0 0 0 0 0 0 PATRICIA FONSECA ESTRADA 708899...68 0 0 0 3 1.75 0 0 4.75 PAULA MELLES MENEGHETTI 270697...50 0 0 0 0 0,5 0 0,25 0,75 PAULA SANCHES DOS SANTOS 357722...86 1 0,75 0,5 0,5 1,75 0 1 5,5 PAULO SERGIO ANDRADE 491004 74 0 0 0 5 1 0 0 1 5 PRISCILA MACHADO SPACASASSI 330567...10 0 0 0 0 1,5 0 1,5 RAFAEL AUGUSTO ALVES RAPOSO 413767...43 0 0 0 0 0 0 0 0 RAFAFI DAMASCENO 328977 44 0 0 0 0 25 2 0 2 25 RAFAEL HENRIQUE MARCEU 228445...09 0 0 0 0 0 0,25 0,25 RAFAEL LUSTOSA DA SILVA 041901...67 0 0 0 2,5 1,75 2 0,25 6,5 RAQUEL BEATRIZ DA SILVA 327124...74 0 0 0 0 0 0 0 0 RAQUEL CUBA GASPAR 412822...80 0 0 0,5 1 1,75 0 0 3,25 RAQUEL NEGREIRO SANDES DE ALMEIDA 441441...76 0 0 0 0 0 0 0 0 REBECA YASMIN SALES PESTANA 471288...57 0 0 0 0,5 0,5 0 0 1 REGIANE BARBOSA 351912...28 0 0 0 0 0 0 0 0 REGINA BORGES MIRANDA FERREIRA 171200...12 0 0 0 0 0,5 0 0 0,5 REGINA GABELHERE CYPRIANO 269078...66 0 0 0 0.75 0 0 0,75 RENATA KERTSZ 351156...09 0 0 0 1,75 0 0 1,75 RICARDO MORENO 306988...63 0 0 0 1,75 2 0 3,75 ROBERTA CORREIA DE SOUIZA 311213 - 09 0 0 0 0 0 0 0 0 0 RODOLFO HENRIQUE PEREIRA SELLANI 432259...65 0 0 0 0,5 0,25 0 0 0,75 RODRIGO ARISTIDES DOS SANTOS 363311...50 0 0 0,5 0 0 0 0 0,5 RODRIGO SOARES VAZ DE CAMARGO 322016...14 0 0 0 0 0 2 0 2 RUTH FLAVIA VERA VILLAMIL JAIMES 212441...07 1 0 0 0 1,75 0 0 2,75 SABRINA ANDRADE DA ROCHA 668475...04 0 0 0,5 0 0 1 0 1,5 SABRINA BARBOSA CARNEIRO 420470...05 0 0 0 0 0 0 0 0 SABRINA RODRIGUES MOTA 426037...14 0 0 0 0 0 0 0 0 SAMANTA OLIVEIRA DAS NEVES 351310...25 0 0 0 0 0 0 0,25 0,25 SAMARA DOMINGOS RODRIGUES 214400...57 0 0 0.5 0 0 0 0 0.5 SANDRA MARIA DE CAMPOS 258077...96 0 0 0 0,5 1,75 2 0,75 5 SARA SOUSA DIAS 526828...06 0 0 0 0 0 0 0 0 SARAH APARECIDA ARIMATEIA DE OLIVEIRA 707613...91 0 0 0 0,5 0 0 0,5 SARAH DOS SANTOS ROSA 483616...18 0 0 0 0 1,75 0 0 1,75 SELMA ALVES DE SOUSA 092831...03 0 0 0 0 0 2 0 2 SHIRI FY WAGNER CLETO DA SILVA 285732...13 0 0 0 0 0 0 0 0 SILAS SILVA CRISPIM 306926...59 0 0 0 0 0 2 0 2 SIMONE FERREIRA SANTOS FERRAZ 149376...16 0 0 0 0 0,5 2 0 2,5 STEFANE VERUSKA MENDES TRINDADE 380619...98 0 0 0,5 0 0 0 0 0,5 TAIS FERNANDES 326301...31 0 0 0 0,5 2 0 2,5 TASSIO HENRIQUE SOUSA SILVA 039439...79 0 0 0 0 0 0 0 0 TATIANE VALIM MIRAS DE MENDONCA 263971...43 0 0 0 0 1,75 0 0 1,75 TAYNA DE CASTRO BRITO RANGEL 405188...92 0 0 0 0 0 0 0 0 TEREZA CAROLINE SILVA CORREA 439518...76 0 0 0 0,5 0,5 0 0 1 THAINA DE CAMARGO RIQUETO 419394...90 0 0 0 1 0.5 0 1.5 THAIS APARECIDA RAMOS CORREA 314686...71 0 0 0,5 0 0 0 0 0,5 THAIS FUKUI DE SOUSA 365444...80 0 0 0,5 0 0 0 0 0,5 THAMIRES RIGHI 404232...67 0 0,75 0 0,5 0 0 0 1,25 THAMIRIS GATTI DEO 430553...65 1 0 0 0 0 0 1 THIAGO MARQUES DO AMARAL 333764...43 0 0 0,5 0 0,5 0 0 1 VALERIA DE ANDRADE SANTOS 259361...37 0 0 0,5 0 0 0 0 0,5 Valeria Martins da silva 072181...35 0 0 0 0 0 0 0 0 VANALUZIA GALDINO DE FIGUEREDO 875885...68 0 0 0 0,5 0,75 2 0 3,25 VANESSA CARROCE SANTESSO 298799...02 0 0 0,5 0 1,75 2 0 4,25 VANESSA DINIZ ESTEVAM 444175...94 0 0 0,5 3 1,75 0 0 5,25 VANESSA GABRIELA MARTINS PEREIRA 081316...65 0 0 0 0 0,75 0 0 0,75 VANICE FERREIRA DE GOUVEA 332803...40 0 0 0 0 0 0 0 0 VINICIUS NUNES CORDEIRO LEAL 036946...00 0 0 1 0 0 0 1 WINICIUS SCAGLIONE 332973...07 0 0 0,5 0 1,5 2 0,75 4,75 WITOR HUGO DE CARVALHO TEIXEIRA 398730...62 0 0 0 0 0 0 0 VIVIANE GOMES DE FARIA GONCALES 346194...35 0 0 0 0,5 0 0 0 0,5 WANISLEI MARTINS DE ARAUJO 107776...00 0 0 0 0 0 0 0 0 WILLIAM PORTIK DE ASSIS 338079...77 0 0 0 1,5 1,25 2 0,5 5,25 LISTA ESPECÍFICA Nome CPF NOTAA NOTAB NOTAC NOTAD NOTAE NOTAF NOTAG NOTA FINAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FELIPE ROSENDO DA SILVA 226432...61 0 0 0 3 0,25 0 0 3,25

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 30/2021-STDARH/DTAd - convocação para provas O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, convoca os candidatos pela ordem de inscrição: Natália de Cam-RG. 34.461.667-8-SSP/SP, Gabriely Ferreira - RG 48 327 423-9-SSP/SP e Almiro José Machado Junior - RG 1171283451-SP inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professor Substituto para a disciplina de Radiologia Odontológica e Imaginologia, objeto do Edital nº 22/2021-STDARH/DTAd, para a realização das provas, de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links-serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 04/05/2021 - às 8h00 - reunião de instalação da Comissão Examinadora e sorteio do ponto para prova didática. Na sequência, julgamento de Curriculum Lattes;

O sorteio do tema, de acordo com uma lista elaborada a partir do programa do concurso, será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência por meio da Plataforma Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

Dia 05/05/2021 - às 8h00 - realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, e

erá realizada em forma de aula por videoconferência por meio da Plataforma Google Meet

O candidato deverá atentar às sequintes instruções: Acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com

foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público. -Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova.

Durante a prova Didática o candidato deverá utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

 Para a realização da prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

Proc. Foa nº 709/2020. Edital nº 31/2021-STDARH/DTAd — convocação para provas O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos: Igor Renan Zen RG. 10.827.954-0-SSP/PR e Marina de Godoy Almeida — 29.514.349-6-SSP/SP inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professor Substituto para as disciplinas de Odontopediatria e Odontopediatria II, objeto do Edital nº 17/2021-STDARH/DTAd, para a realização das provas, de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário

de inscrição, conforme segue: Dia 12/05/2021 - às 8h30 - reunião de instalação da Comissão Examinadora e sorteio do ponto para prova didática. Na sequência, julgamento de Curriculum Lattes;

O sorteio do tema, de acordo com uma lista elaborada a partir do programa do concurso, será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência por meio da Plataforma Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

Dia 13/05/2021 - às 9h00 - realização da prova didática, que terá duração mínima de 405 minutos e máxima de 60 minutos, e será realizada na forma de aula por videoconferência por meio da Plataforma Google Meet (segundo especificações divulgado no Edital de Convocação para provas)

O candidato deverá atentar às seguintes instruções: Acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e

horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável

pela conexão da internet no momento da prova. Durante a prova Didática o candidato deverá utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de

sua imagem em tempo real. - Para a realização da prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato. Proc. Foa nº 706/2020.

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 19/2021-STDARH - FMVA sificação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, no período relativo ao ano letivo de 2021, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, no conjunto de disciplinas de "Administração e Extensão Rural, Bioestatística, Delineamento e Análise de Experimentos, Economia Rural", objeto do Edital nº 08/2021-STDARH-FMVA, realizado nos dias 20, 22 e 23/04/2021, na sequinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Nome RG Média Final Classificação CAMILA PEDROZO FURLAN RODRIGUES 41905344X SSP/

SP - Média final 9,88 - 1º

Examinador — Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média 1° EXAMINADOR: 10,0 / 10,0 / 10,0

2° EXAMINADOR: 10,0/ 9,70 / 9,85

3° EXAMINADOR: 10.0/ 9.60 / 9.80

FÁBIO MOSSO MOREIRA - 208147066-SSP/SP - Média

Examinador — Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média 1° EXAMINADOR: 8,44 / 7,50 / 7,97

2° EXAMINADOR: 8,44 / 7,10 / 7,77

3° EXAMINADOR: 8.44 /7.80/ 8.12 CANDIDATOS NÃO APROVADOS

RG 205671860 SSP/SP - Média final 6,22

Examinador - Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1° EXAMINADOR: 6,44 / 6,20 / 6,32

2° EXAMINADOR: 6,44 / 5,00 / 5,72 3° EXAMINADOR: 6.44 / 6.80 /6.62

RG 41428558X SSP/SP Média final 5,95

Examinador — Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média 1° EXAMINADOR: 3,95 / 7,70 / 5,82

2° EXAMINADOR: 3,95 / 8,20 / 6,07 3° EXAMINADOR: 3,95 / 8,00 /5,97 RG 653755247-SSP/SP- Média final 3,53

Examinador - Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1° EXAMINADOR: 1,72 / 5,70 / 3,71

2° EXAMINADOR: 1.72 / 5.00 / 3.36

3° EXAMINADOR: 1,72 / 5,30 /3,51.

Caberá recurso à Congregação da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, dirigindo à Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba através do endereço eletrônico stdarh.fmva@unesp. br. Processo ARAC/FMV—35/2021.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DE 23/04/2021

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

Homologando o resultado final do concurso público de ras e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021 e pelo prazo de 10 meses. em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, subárea de Física e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Física Experimental Física Experimental I, Física Experimental II, Laboratório de Física , Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, Física Geral L Física Geral II. Física Geral III. Física Geral IV e Física Anlicada . à Farmácia, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 13/2021- IQ/CAr - Abertura de Inscrições e Edital nº 47/2021 — IQ/CAr - Resultado e Classificação Final.

(Proc. nº 110/2021 - IO/CAr) Araraguara, 26 de abril de 2021.

Sidney José Lima Ribeiro

Direto EDITAL Nº 54/2021 - IQ-CAr

CONVOCAÇÃO O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraguara UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de provas e títulos para contr 01(um) Professor Substituto, 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de

Física, subárea de Física e nas disciplinas/conjunto de disciplinas

Física Experimental, Física Experimental I, Física Experimental

II, Laboratório de Física I, Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III, Física Geral IV e Física Aplicada à Farmácia,, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recurso Humanos, sito à Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha Araraquara SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Édital de Abertura de Inscrições nº 13/2021-IO/CAr. munido de:

-Cédula de Identidade;

Certidão de Nascimento ou Casam -Cartão de Inscrição no PIS/PASEP:

-Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado; Certificado de Reservista; e prova de estar em dia com as igações militares (se do sexo masculino);

Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as rigações eleitorais:

-3 fotos 3x4 recentes e iquais;

-Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio

-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)

-Comprovante de graduação em curso superior de Física, e tenham no mínimo título de Mestre, com formação ou pós graduação nas disciplinas objeto do concurso, de acordo com o item 3.1 do Edital.

O não comparecimento do candidato no prazo acima esta belecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público. CLASSIFICAÇÃO — NOME — RG

<u> 1° - Cristiane Mileo Batistela Gouvea — 30.772.252-1</u>

(Proc. nº 110/2021 - IQ/CAr) Araraquara, 26 de abril de 2021.

Sidney José Lima Ribeiro

EDITAL Nº 53/2021 - IQ/CAr

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, torna público, a deliberação 'ad-referendum" da Congregação — Despachos nºs 46/21 e 47/21-C/DTA-IQ/CAr de 23/04/21, com base na manifestação da Comissão Examinadora do referido concurso. NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelos candidatos Rodrigo de Freitas Gabert, RG 11.553.769-8 e Ademir Benteus Pampu, RG 10.358.941 0 e disponibilização da ficha de pontuação da prova de análise de Curriculum Lattes, referente ao Edital nº 50/21 IQ/CAr — Resultado e Classificação Final, para contratação de 01(um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Matemática, subárea de Matemática nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Matemática, Matemática, Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III. Cálculo Diferencial e Integral IV. Álgebra Linear, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química — Campus de Araraquara Edital nº 09/21-IQ/CAr

(Proc. nº 108/21 - IQ/CAr) Araraquara, 26 de abril de 2021. André Luiz Palomino Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa EDITAL Nº 55/2021 – IQ/CAr

SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO O Diretor do Instituto de Química do Campus de Arara

quara, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Oficio Circular nº 001/2021 — ACD, Suspende temporariamente a Convocação para Contratação do candidato DOUGLAS FAZA FRANCO, RG 12.912.140, convocado através do Edital nº 44/21 IQ/CAr, para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021 e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Química, subárea Química Inorgânica e nas disciplinas/conjunto de disciplinas Química Geral e Química Fundamental, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 79/20-IQ/CAr.

(Proc. nº 334/2020 - IQ/CAr) Araraguara, 26 de abril de 2021. Sidney José Lima Ribeiro

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 105/2021-FCL/CAs. (Processo nº 109/2021)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psi cologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Introdução à Pesquisa em Psicologia", "Modos de Produção, Trabalho e-Subjetividade", "Ênfase 3 - Psicologia, Educação Escolar e Processos de Subjetivação", "Ênfase 2 - Mundo do Trabalho: Cenários e Perspectivas", "Ênfase 2 - Gestão do Social e Tectrole", "Instituições e Históricos e Enistemológicos da Psicologia I" "Estágio Básico: O Contexto Social do Trabalho do Psicólogo com Adolescentes no "Psicologia Social II", "Formação Social e Cultural Brasileira". "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural", "Ênfase 3: Optativo Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural" <u> "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório II - Psicologia Histórico</u> Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo" "Ênfase 3: Optativa II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvol vimento Humano e Trabalho do Psicólogo", objeto do Edital nº 033/2021-FCL/CAs, realizado no período de 20 a 23/04/2021, na inte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME - RG - Média Final - Classificação VINICIUS FURLAN - 458254198/SP - 9,39 - 1°

Examinador - Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) Examinador 1: 9.00 / 9.50

Examinador 2: 9,50 / 9,50 Examinador 3: 9,50 / 9,50

LUCIANA FERREIRA RARCELLOS - 0102176534/RL - 8.75 - 29 Examinador - Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 8,50 / 9,25

Examinador 2: 8.00 / 9.25 Examinador 3: 9,00 / 9,25

RéGIS DE TOLEDO SOUZA - 16583285X/SP - 8,67 - 3° Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 8,50 / 9,00

Examinador 2: 8,00 / 9,00 Examinador 3: 9,00 / 9,00

RUCHELLI STANZANI ERCOLANO - 489979907/SP - 8,53 - 4º Examinador — Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 9,50 / 7,00 Examinador 2: 9,40 / 7,00

Examinador 3: 9.00 / 7.00

LUDMILLA FURTADO DA SILVA - 127428324/RJ - 8,33 - 5º Examinador - Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) Examinador 1: 9,50 / 7,00 Examinador 2: 8,50 / 7,00 Examinador 3: 9.00 / 7.00 CARLOS EDUARDO MENDES - 201225396/SP - 8,00 - 6° Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) Examinador 1: 8.50 / 8.50 Examinador 2: 7,75 / 8,50

Examinador 3: 7,00 / 8,50 SIMONE JÖRG - 143299086/SP - 7.66 - 7°

Examinador - Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 7,50 / 8,65 Examinador 2: 7.00 / 8.65 Examinador 3: 7,00 / 8,65

CAMILA CUENCAS FUNARI MENDES E SILVA - 33127775X/ - 7.53 - 8°

Examinador - Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 7,50 / 7,25 Examinador 2: 8,00 / 7,25

Examinador 3: 7,50 / 7,25 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) Nº / Ordem de Inscrição - RG - Média Final

P2021-1450-08UM5205R - 234381504/SP - 3,00 Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 0.00 / 9.00 Examinador 2: 0,00 / 9,00 Examinador 3: 0,00 / 9,00

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

N° de Inscrição - RG P2021-1450-AR3RABA0A - 4565008/GO

P2021-1450-TRIRAE3AP - 415780469/SP P2021-1450-R503U5I5A 439789722/SP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 127/2021-FEG/STDARH CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade Engenharia do Campus de Guaratinguetá, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia, na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, subárea(s) de conhecimento "Metalurgia de transformação", "Metalurgia fisica", "Metalurgia extrativa" e "Instalações e Equipamentos metalúrgicos" e no conjunto de disciplinas: "PROCESSAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS", "SIDERURGIA E-FUNDIÇÃO", objeto do Edital nº 043/2021-FEG/STDARH, para as provas a serem realizadas nos dias 03 e 04 de maio de 2021, por videoconferência na plataforma Google Meet, conforme

- Dia 03/05/2021 - às 09h00 - Sorteio do ponto para a

- Dia 04/05/2021 - início às 09h00 - Prova Didática Nome do Candidato - RG/RNE

Maria Gabriela Galvão Camarinha — 435367237/SP O candidato deverá atentar para as seguintes instruções: acessar o link que será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição, para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seia qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público (Processo 76/2021-FEG).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e **Veterinárias**

Edital 019/2021-FCAV Homologação

O Diretor da FCAV-Unesp Câmpus de Jaboticabal, homolo "Ad-Referendum" da Congregação (Despacho nº 40/2021-D), o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021 e, pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar, na área Zootecnia, subárea de conhecimento Produção Animal e no conjunto de disciplinas "Equideocultura; Zootecnia V (Equinos)", junto ao Departamento de Zootecniada FCAV-Unesp, Câmpus de Jaboticabal, realizado nos dias 06 e 07-04-2021.

O resultado final do concurso foi publicado no Diário Oficial

do Estado de 14 de abril de 2021, Seção I, página 256. (Processo nº 2134/2020-FCAV)

Retificação do D.O. de 17-04-2021 No EDITAL Nº 109/2021 - Faculdade de Ciências Agrárias e

Veterinárias, onde se lê: 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que nam, no mínimo, título de Mestre.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências EDITAL nº 079/2021 - STDARH de 26 de abril de 2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP Campus de Marília, em face do Despacho nº 68-2021-PROPEG, de 25/03/2021, publicado no DOE de 27/03/2021, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de Assistente Administrativo II, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- DA FÚNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se à contratação de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico-administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 02 anos.

2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao padrão (29-A) da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 3.401,37, referente ao mês de março de 2020.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp n° 342/2015.

2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimenta-ção o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de



documento assinado digitalmente A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES.
- II DAS INSCRIÇÕES
- 1. A inscrição deverá ser efetuada, das 00 horas de 28/04/2021 às 16 horas de 05/05/2021, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site https://inscricoes.unesp.br/ localizando os links correlatos à inscrição e:
- 1 Preencher e enviar o formulário eletrônico no período de 28/04 a 05/05/2021, no horário das 0:00 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 05/05/2021, até as 16 horas
- II Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$56,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: https:// inscricoes.unesp.br/ em até dois dias úteis após a data da inscrição (item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (06/05/2021), na área do candidato com acesso pelo link: https:// inscrições unesp.br/ e deverão ser pagos, impreterivelmente. nesse mesmo dia.
- 1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar gualguer espécie de desconhecimento.
- 3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais
- disposições de lei, no caso de estrangeiros; b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigacões militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função: g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- i) Ensino Médio Completo
- 4. O correspondente pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
- 4.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. 4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou
- efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no link da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link: https://inscricoes.unesp.br, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, ou pelo recebimento de confirmação de pagamento enviado para o e-mail indicado no formulário da inscrição.
- 4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782. de 20/12/2007.
- 5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 6.0 candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou. ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seia constatado posteriormente.
- 8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprohatórios constantes no item 3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público. 8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Filosofia e Ciên-
- cias UNESP Campus de Marília qualquer cópia de documento de identidade. 9. Informações complementares referentes à inscrição pode
- rão ser obtidas no site http://inscricoes.unesp.br.
- 10. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site http://inscricoes.unesp.br, durante o perí-
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e
- corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
- e) baixar o boleto bancário, observada a sua disponibilidade conforme inciso II do item 1;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições conforme item 1 deste Capítulo. 11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº
- 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público. 12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição.
- correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:
 - I. seja estudante regularmente matriculado: a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
 - b) no ensino médio ou equivalente; ou
 - c) em curso pré-vestibular; ou
- d) em curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários--mínimos ou esteja desempregado.
- 13. O candidato que deseiar solicitar o referido direito deverá:
- 13.1. preencher e enviar, durante o período das 00 horas de 28/04/2021 às 23:59 horas de 29/04/2021, o formulário de inscrição com requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico http://inscricoes.unesp.br e anexar os documentos comprobatórios relacionados no item 14., conforme o caso.

- 14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;
- II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
- a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especifi-
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque--cidadão:
- f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
- III. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:
- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda. as cópias das páginas de identificação;
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG: última atividade exercida: local em que era executada: por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.
- 15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício
- 16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 30/04/2021 no endereço eletrônico http:// inscricoes.unesp.br.
- 17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:
- a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.):
- b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2.;
- c) que não tenha anexada a documentação exigida no
- item 14.: d) que não comprove os requisitos previstos no item 12.
- 18. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá baixar o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até 05/05/2021, seguindo os parâmetros firmados neste Edital
- 19. O boleto com o valor reduzido da taxa de inscrições estará disponível para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: https://inscricoes.unesp.br/ em até dois dias úteis após a data do deferimento da redução da taxa.
- 20. O candidato que tiver a solicitação indeferida, deverá baixar o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição integral e efetuar o pagamento até 05/05/2021, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.
- 21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20., somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 22. A Faculdade de Filosofia e Ciências UNESP Campus de Marília reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Filosofia e Ciências -UNESP - Campus de Marília indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de
- 25. Às 16:00 horas de 05/05/2021, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- I- O boleto ficará disponível na área do candidato até 06/05/2021
- 25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 25.2. A Faculdade de Filosofia e Ciências UNESP Campus Marília não se responsabiliza por solicitação de insc internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 26. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, exclusivamente por e-mail para rh.marília@unesp.br, solicitação contendo nome completo, RG. CPF. telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova
- 26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providen-
- 26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília, à análise da razoabilidade do solicitado..
 - III DA PROVA
 - 1. O Concurso Público constará da seguinte prova:
 - 1.1 Prova Objetiva
- 2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo 10 guestões de Língua Portuguesa, 15 guestões de Matemática. 15 questões de Conhecimentos Específicos e 10 questões de
 - Modalidade Nº Ouestões Valor individual Valor Total Questões Objetivas - 50 - 2 pontos cada - 100 pontos

- IV DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA 1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88 o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público
- 1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I — DAS ATRI-BUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.
- 2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.
- 3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3. deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for major ou igual a 5 (cinco).
- 3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados
- 4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal no 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justica.
- 4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2°, da Lei Complementar Estadual nº683/92.
- 5.1. O tempo para a realização das provas a que o candida to com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3°, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4°, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).
- 6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar:
- a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará conforme laudo médico encaminhado.
- 6.1. O candidato com deficiência visual deverá, obrigato riamente, solicitar - na ficha de inscrição - a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.
- 6.1.1. Aos deficientes visuais: a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas
- provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
- a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28). b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do período de inscrições.
- c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).
- 6.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obriga toriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo. 6.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico
- especialista, bem como informado na ficha de inscrição 6.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigato riamente, solicitar — na ficha de inscrição — se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado; b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- 7. A documentação referida no item 6. deste Capítulo deverá ser encaminhada por e-mail para rh.marilia@unesp br. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 7.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 8. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 10. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 6. até 7. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.
- 11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

- 13. A divulgação da relação de deferimentos e de indefe rimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado DOE – Poder Executivo – Secão I, e disponibilizada, como subsídio, no site https://inscricoes.unesp.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo - DOS RECURSOS.
- 13.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Secão I. e disponibilizada, como subsídio, no site https://inscricoes.unesp.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.
- 14. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial — Pessoas com Deficiência.
- 15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 6, até 7., deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 15.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.
- 15.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 15.2. deste Capítulo. é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.
- 15.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado na UNESP - Câmpus de Maília – Faculdade de Filosofia e Ciências. 15.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no
- prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do 15.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida
- pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92 15.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 15.2.3. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva
- Geral e Especial. 15.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.
- 15.3.2. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou
- aprovados em todas etapas deste Concurso. 15.3.3. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
- 16. O percentual de vagas definidas no item 3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º,
- do artigo 2°, do Decreto Estadual nº 59.591/13. 17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- condição não poderá ser arquida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez. 19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos pra-

18. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa

- zos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos. V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA 1. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Secão I. e disponibilizado, como subsídio, no site https:// inscricoes.unesp.br, não podendo ser alegada qualquer espécie
- de desconhecimento. 2. Os candidatos deverão comparecer para a prova no local especificado no Edital de Convocação da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília, 30 minutos antes da
- hora marcada, munidos de: a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
- b) original de um dos seguintes documentos de identificacão: Cédula de Identidade (RG). Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97. Passanorte. Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.
- 2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de pariz e boca, pos moldes indicados na alínea "c", do item 2., deste Capítulo.
- 2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2., deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 2.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alquém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de pariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020):
- b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras

sutoridade certificadora oficial

documento assinado digitalmente deficiências que o impeca de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local
 - 2.4.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde
 - b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).
- 2.4.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 2.4.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 2.4.2.
- 3. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).
- 6.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2., deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.
- 6.2. A Faculdade de Filosofia e Ciências UNESP Campus de Marília não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.
- 6.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7. Excetuada a situação prevista no item 6. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecidos e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

- 10.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 11. Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 2. deste Capítulo ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2., deste Edital);
- c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso
- de material não permitido para a realização da prova; f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova.
- h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que sua o respectivo porte ou autorização;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposicões estabelecidas neste Edital;
- j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- k) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável
- por essa aplicação; I) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "c", do item 2., deste Capítulo, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas
- ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19; m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 2.4.2. e 2.4.3. deste Edital
- VI DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO
- 1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100
- 2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva.
- VII DA PONTUAÇÃO FINAL
- 1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.
- 2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- VIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO **FINAL**
- 1- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:
- 1.1 -com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:

- 1.2 -tiver maior nota na prova de conhecimentos espe cíficos;
- 1.3 tiver maior nota na prova de língua portuguesa;
 - 1.4 tiver maior nota na prova de matemática;
- 1.5 tiver maior número de filhos;
- 1.6 de major idade.
- IX DOS RECURSOS
- 1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.
- 2. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser enviado por e-mail para rh.marilia@unesp.br. dentro do prazo estipulado no item 1
- 3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamen-
- to, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital. 5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso
- de recurso. 6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova. – DA CONTRATAÇÃO
- 1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília.
- 2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 1. do Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;
- b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - c) outras exigências especificadas no presente edital. 3. O não atendimento à convocação ou a não contratação
- dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros. XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
- 2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
- 4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Marília, mediante prévia convocação.
- 5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília a homologação deste Concurso Público.
- 6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizacões ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
- 7. A Faculdade de Filosofia e Ciências UNESP Campus de Marília se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou
- danificados no local ou sala de prova. 8. A Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo -Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de
- 11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Filosofia e Ciências UNESP - Campus de Marília.
- 12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

(Proc. 320/2021-CM) INFORMAÇÕES

Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - Campus de Marília – UNESP – Campus de Marília

Seção Técnica de Desenvolvimento E Administração De Recursos Humanos

Endereço: Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Mirante - Marília/

SP - CEP 17.525-900 Atendimento somente por email: nos dias úteis, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Email: rh.marilia@

unesp.br ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Assistente Administrativo II

Participar do planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas. Desenvolver atividades administrativas, compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento às rotinas e sistemas estabelecidos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarreiramento desta função.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 4.320 de 17 de marco de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Portaria Unesp nº 165/1981 e alterações posteriores: Baixa o Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Unesp – ESUNESP. Decreto nº 62.867, de 03 de outubro de 2017: Dispõe sobre a centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado, regulamenta a atividade de agente financeiro do Tesouro Estadual e dá providências correlatas. Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008: Regulamenta a Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL, e dá providências correlatas, Lei nº 10.320/68, que dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado, e Decreto nº 53.980/2009, que regulamenta o regime de adiantamento previsto nos artigos 38 a 45 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968. Informática

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de trans ferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação como conjunto de aplicativos Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Micro soft PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navega cão Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo.

Marília, 26 de abril de 2021.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas Edital de Convocação 155/2021-STDARH/IGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Con curso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estatística, Matemática Anlicada e Computação, no conjunto de disciplinas: Análise Numérica; Pesquisa Operacional, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8- 2 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchi mento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público. Segue: Classificação – Nome – RG.

1° LARISSA TEBALDI DE OLIVEIRA – 44.565.526-4 Edital de Convocação 156/2021-STDARH/IGCE/CRC O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, iunto ao Departamento de Geografia e Planeiamento Ambiental, no conjunto de disciplinas: Fundamentos de Sistemas de Informação Geográfica; Cartografia; Cartografia e Topogra fia: Cartografia Escolar e Inclusiva: Sistemas de Informação Geográfica Aplicados à Análise Geográfica; Geoprocessamento e Sistemas Ambientais, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515. bairro Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento: 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Doutor; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP: 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social: 9- 2 fotos 3x4 iguais e recentes: bem como

o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais. O não comparecimento do candidato no prazo acima estacomo a recusa à contratação e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação - Nome - RG. 2° ELIVELTON DA SILVA FONSECA – 57.380.954-9 Edital de Convocação 157/2021-STDARH/IGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semes tre do ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Geologia no conjunto de disciplinas: Mineralogia Geral; Geologia Geral, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3-Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: 4- CPF: 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9- 2 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação – Nome – RG. 1º AUGUSTO NOBRE GONÇALVES – 35.685.112-6

EDITAL Nº 158/2021 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática, sub-área de conhecimento Análise; e no conjunto de disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo II; Cálculo Diferencial e Integral IV junto ao Departamento de Matemática, objeto do Edital nº 88/2021-STDARH/IGCE/CRC, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue: Dia 03/05/2021, às 7h30 - Convocação de todos os candidatos para abertura do certame. No mesmo dia, 03/05, às 8h - Sorteio do ponto da Prova Didática para os candidatos 1, 2, 3 e 4. Ainda no mesmo dia 03/05, às 13h - Sorteio do ponto da Prova Didática para os candidatos 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Dependendo do número de candidatos presentes na abertura do certame, a Banca Examinadora poderá optar por não fazer um segundo sorteio. Dia 04/05/2021, às 8h - Prova Didática dos candidatos 1, 2, 3 e 4. Dia 04/05/2021, às 13h - Prova Didática dos candidatos 5, 6, 7, 8, 9 e 10. A prova didática constará de aula teórica com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema sorteado no dia anterior, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos. Os horários da Prova Didática poderão sofrer alterações a critério da Comissão Examinadora, sendo os candidatos previamente avisados. O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova.

Nome do Candidato - RG/RNE

1. Cristiano Augusto de Souza - 17206920/MG

2. Vinícius Lourenço da Rocha - 48.309.949-1

3. Roberta Paula Brandão de Novais - 2200168/DF 4. Renata de Oliveira Figueira - 47.425.176-7

5 Yagor Romano Carvalho - 48 720 571-6

6. Rodrigo de Freitas Gabert - 1105537698/RS 7. Larissa Tebaldi de Oliveira - 44.565.526-4

8. Clayton Suguio Hida - 45.903.830-8 9 Pedro Roberto de Lima - 104132529/PR

10. Caroline Viezel - 47.821.550-2 **CAMPUS DE SÃO PAULO**

Instituto de Artes

CAMPUS DE SÃO PAULO Instituto de Artes

EDITAL Nº 82/2021 - Homologação de resultado final de Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial.

A Congregação do Instituto de Artes, através da deliberação nº 19 de 26/04/2021, homologou o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de um Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Metodologia da Pesquisa, Laboratório de História do Teatro V, Teatro Hispano Americano, Teatro Brasileiro Contemporâneo, Laboratório de História do Teatro VI, Formação do Teatro Brasileiro", junto ao Departamento de Artes do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, realizado no período de 07 a 09/04/2021, conforme edital nº 76/2021 - Resultado e Classificação Final, publicado no DO de 16/04/2021, Seção 1, página 393. (Processo: 202/2020)

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes EDITAL Nº 83/2021 - Homologação de resultado final de Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emer

A Congregação do Instituto de Artes, através da deliberação nº 20 de 26/04/2021, Homologou o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de um Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Psicologia da Educação I, Psicologia da Educação, Psicologia da Educação: Desenvolvimento e Aprendizagem, Estágio Supervisionado II, Psicologia da Educação II, Psicologia e Arte", junto ao Departamento de Artes do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, realizado no período de 05 a 08/04/2021, conforme edital nº 77/2021 - Resultado e Classificação Final, publicado no DO de 16/04/2021, Seção 1, página 393.(Processo: 205/20)

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

EDITAL Nº 84/2021 - Resultado e Classificação Final do Con-

curso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial. A Congregação do Instituto de Artes, através da deliberação nº 21 de 26/04/2021, Homologou o resultado final do Concurso de Títulos e Provas para contratação de 2 Professores Substitutos, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas:"Voz e Expressão I, Voz e Expressão II, Voz e Expressão III, Voz e Expressão IV, Coro de Câmara I, Coro de Câmara II, Coro de Câmara III, Coro de Câmara IV, Coro de Câmara V, Coro de Câmara VI", junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, realizado nos dias 13 e 14/04/2021, conforme Edital nº 79/21, publicado no DO

de 17/04/21, seção 1, página 370. (Processo nº 35/21 – IA/SP).

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO EDITAL Nº 019/2021-CERe- STAAd -CONVOCAÇÃO

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro - UNESP, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a Coordenadoria de Curso de Engenharia Agronômica, no conjunto de disciplinas "Manejo de Bacias Hidrográficas" e "Drenagem Agrícola", objeto do Edital nº 07/2021-CERe- STAAd, para provas a serem realizadas no período de 10 a 11 de MAIO de 2021, com início às 08 horas do primeiro dia mencionado, por videoconferência, através do Google Meet, através de link a ser encaminhado por e-mail pela Comissão Examinadora. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para a realização das provas no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do

Concurso Público. (Proc. 22/2021-CERe)

STAAd/CERe

Nº de Inscrição/ Nome/ RG

01/ Lorena Lima Ferraz / 1554881552 - SSP/BA; 05/ Heuler Hordones Chaves / MG-17219713 - PCEMG/MG; 06/ Nariane Marselhe Ribeiro Bernardo do Carmo / 97240841 - SESP/PR:

07/ Leandro de Oliveira / 244292632 – SSP/SP Registro, 26 de abril de 2021. Gisele Marcelino da Silva Supervisora Técnica Administrativa

sutoridade certificadora oficial imprensaoficial WERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



documento assinado digitalmente A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br